PROJETO DE LEI 01-00627/2015 do Vereador Paulo Fiorilo (PT)

"Institui a SEMANA MUNICIPAL DO GRÊMIO ESTUDANTIL no calendário de atividades da Secretaria Municipal da Educação da cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituída e incluída anualmente, no calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal da Educação da Cidade de São Paulo, a "Semana Municipal do Grêmio Estudantil".

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Grêmio Estudantil será comemorada na semana em que incidir o dia 28 do mês de março.

Art. 2º A Semana Municipal do Grêmio Estudantil servirá para que as agremiações e ou associações e ou grupos estudantis, das escolas de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino, realizem palestras, debates, atividades educacionais, esportivas e culturais, que contribuam para resgatar a história do movimento estudantil secundarista e enaltecer a importância da participação dos estudantes secundaristas na vida da escola e da sociedade paulistana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 109

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.